

PORTARIA N. 2/2018 DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVI e XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 19 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 10734/2017, RESOLVE:

Art. 1º Lotar LUIZA PIMENTEL DA SILVA, servidora requisitada para a 134ª Zona Eleitoral de Goiás, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, com efeitos a partir de 2/10/2017.

Art. 2º Determinar que, para os fins específicos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei n. 6.999/82, a servidora referida nesta Portaria continuará vinculada à respectiva zona de origem.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de janeiro de 2018.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

SECRETARIA JUDICIARIA**COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO****ACÓRDÃOS****DECISÕES**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-75.2017.6.09.0036

PROTOCOLO Nº 10.671/2017

RELATORA: DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

PROCEDÊNCIA: CRISTALINA/GO

REQUERENTE: JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL, CRISTALINA/GO

REQUERIDO: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

EMENTA

REVISÃO DO ELEITORADO. COLETA DOS DADOS BIOMÉTRICOS. RESOLUÇÕES TSE Nº 21.538/2003 E Nº 23.440/2015. EXIGÊNCIAS CUMPRIDAS. HOMOLOGAÇÃO. CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

1. Verificada a regularidade dos trabalhos revisionais, mister a homologação da revisão do eleitorado e o cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram à Justiça Eleitoral, nos termos dos artigos 73 e parágrafo único, e 76, inciso II da Resolução TSE nº 21.538/2003.

2. Revisão Homologada.

Julgado - RVE nº 475 - Sessão Ordinária em 12/12/2017. **Acórdão Nº 1292/2017** - Relatora Des. Nelma Branco Ferreira Perilo. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em HOMOLOGAR A REVISÃO DE ELEITORADO, nos termos do voto da Relatora.